

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMEF

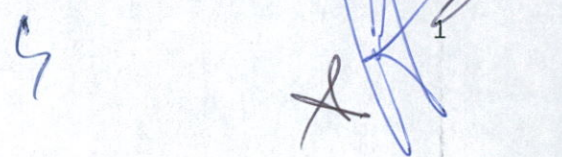
(*) ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - CGP

MEMBROS PARTICIPANTES: *Alfredo Paes dos Santos*, Presidente, Secretário Municipal de Finanças; *João Coelho Braga*, Secretário-Chefe do Gabinete Civil; *José Antonio Ferreira de Assunção*, Secretário Municipal de Administração; *Marcos Ricardo Herszon Cavalcante*, representando o Procurador Geral do Município, conforme Portaria de Delegação/PGM 041/2011, de 01/09/2011; *Francisco Deodato Guimarães*, Secretário Municipal de Saúde; membros do CGP e como convidado o Dr. *Julio César de Castro Cabral dos Anjos*, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, Dr. *Rosedilson Lopes de Assis Junior*, Assessor da CPL e *Luciana Marta Tavares Fabrício*, Chefe de Distrital da SEMSA.

ABERTURA: Às 11:30 horas do dia 6 de dezembro de dois mil e onze o Presidente do Comitê Sr. *Alfredo Paes dos Santos* abriu os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas da Prefeitura Municipal de Manaus. Dando início aos trabalhos o Presidente deu conhecimentos aos presentes os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes:** a) **Regularidade Fiscal do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP:** O Presidente deu ciência aos presentes da constituição legal do Fundo, agora portador da inscrição no CNPJ/MF 14.371.914/0001-73, bem como dos demais documentos que comprovam sua regularidade fiscal, estando apto a atingir os objetivos previstos no Art. 23, da Lei nº 1.333 e em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.149, de 17 de agosto de 2011; b) **Constituição do Patrimônio do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de PPP - FUNGEP – Art. 6º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 1.149/2011:** O Presidente expôs que além dos R\$ 20 milhões de reais oriundos de recursos realizados através de Transferências Voluntárias originadas de dotações orçamentárias, o patrimônio do Fundo seria composto por bens móveis e imóveis, direitos de construções e recebíveis da dívida ativa, para tanto estaria realizando reuniões junto aos Órgãos competentes objetivando viabilizar essa pretensão, em especial quanto a utilização da dívida ativa; c) **Publicação da Ata da Primeira Reunião:** O presidente comunicou que foi publicada no DOM do dia 18 de novembro a Ata da Primeira Reunião do CGP/Manaus realizada no dia 01 de setembro de 2011; d) **Reunião Realizada no dia 14 /09/2011:** Feita a comunicação a respeito da publicação da Ata, o Presidente deu conhecimento aos presentes que a reunião foi realizada na data programada, quando foi apreciada a modelagem jurídica do projeto que se consubstanciava nas seguintes peças: Preâmbulo, Definições, Minuta do Contrato, Anexos, e, Edital – Condições Gerais, cuja necessidade de ajustes foram apontados e que tais ajustes viessem contemplados na versão final e que ainda seriam objeto de discussão, após o que seriam formatados pela Comissão de Licitação da SEMSA. O presidente informou ainda que naquela reunião foi elaborado um cronograma de trabalho de forma que se tivesse uma idéia de quando poderia ser publicado, em definitivo, o Edital; **2) Proposta do Contador para contabilização da movimentação do FUNGEP e demais atividades pertinentes:** O Presidente deu conhecimento da necessidade de se manter um Contador que ficasse responsável pela movimentação e documentação do Fundo e que, frente a proposta apresentada pelo Contador que regularizou o Fundo, faria pesquisas de valor para prestação desses serviços e oportunamente apresentaria tais propostas para apreciação do Comitê cujos honorários e demais custos seriam assumidos pelo Fundo; **3) Proposta para avaliação dos imóveis pertencentes ao Município que eventualmente poderão compor o Patrimônio do Fundo:** O Presidente deu ciência aos membros do Comitê da proposta realizada pela Empresa SCOS – Avaliações e Perícias para avaliação de 53 imóveis que tinham possibilidades de pertencerem ao patrimônio do Fundo. Expôs o Presidente que entraria em contato com o Presidente da IMPLURB objetivando verificar

5

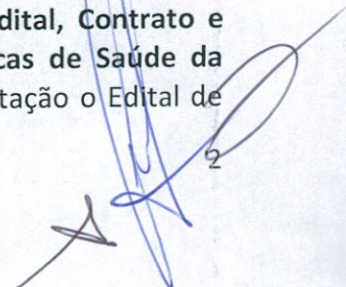
1



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMEF

a possibilidade de avaliação dos imóveis por aquele Instituto, após o que o assunto seria objeto de nova reunião. **4) Apreciação e deliberação do Parecer conjunto emitido pela SEMSA, SEMEF, PGM, de Análise Preliminar de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira para Implementação da 1ª PPP para Construção e Manutenção de 160 Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF:** O Presidente submeteu apreciação e aprovação dos presentes o Parecer de Análise preliminar de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira elaborado conjuntamente pela SEMSA, SEMEF e PGM, datado de 01/12/2011, destinado a justificar a Implantação da Parceria Público-Privada de 160 Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF, destacando a construção e o fornecimento de equipamento e mobiliário de 108 unidades, bem como, a prestação de serviços de manutenção predial, do mobiliário e equipamentos médicos e odontológicos dessas unidades e de mais 52 unidades em fase de construção ou já estavam em operação e que a sua inserção no Programa de Parcerias Público-Privada é de fundamental importância para que a Prefeitura Municipal de Manaus possa viabilizar a ampliação da área de cobertura, expansão, melhoria das unidades de saúde hoje existentes coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. A previsão do valor máximo de construção de cada unidade é de R\$ 550.000,00, totalizando, as 108 unidades, na importância de R\$ 59.500.000,00, que será paga em parcelas mensais pela SEMSA, calculada pelo Sistema Price de amortização a juros de 20% a.a. no prazo de 8 anos e a Manutenção de cada uma das unidades custará aos cofres públicos a quantia de aproximadamente R\$ 16.000,00 mensais. Continuando, o Presidente, expôs que a PPP é uma novidade recente no âmbito da Administração Pública brasileira, ressaltando as principais vantagens encontradas na adoção do modelo: a) compartilhamento de riscos entre a administração pública e o setor privado; b) eficiência, aperfeiçoamento e qualidade na prestação dos serviços hoje executados pela SEMSA, tendo em vista o emprego das competências do setor privado e a vinculação da sua remuneração ao seu respectivo desempenho; c) captação de recursos para investimentos; d) geração de emprego e renda. Além disso, a construção e operacionalização dessas unidades por uma só empresa, por lote, certamente irá trazer ao sistema um enorme ganho de escala e de governança, mediante procedimentos mais ágeis de atuação a que o regime privado se submete, fato que nos leva a um custo por consulta de R\$ 13,32, considerando os custos de construção e manutenção dessas unidades, inclusive juros, até o final do contrato excluído os custos dos serviços médicos, odontológicos e de enfermagem que continuarão sendo de responsabilidade da SEMSA. A análise preliminar do projeto foi aprovada por todos os comitentes após o que o Presidente solicitou ao Secretário Executivo do Comitê providências no sentido de atualizar, mediante solicitação aos Órgãos competentes, a avaliação dos impactos orçamentários e financeiros conforme exige a legislação em vigor, a saber: Parecer da SEMEF/Planejamento de que as despesas emanadas ou aumentadas não afetarão as metas e os resultados fiscais previstos na Lei Complementar N° 101, informando ainda que os efeitos financeiros gerados nos períodos seguintes serão compensados pelos aumentos permanente da receita ou pela redução das despesas; b) Parecer da SEMEF/Divida Pública informando que o município tem capacidade para efetivar a contratação da Parceria, em observância aos limites e condições decorrentes da aplicação dos art. 29, 30 e 33 da Lei Complementar N° 101, relativo ao objeto a ser contratado nos termos do art. 25 da Lei 11.079; c) Parecer da SEMEF, com estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos exercícios que devem vigorar a PPP; d) Declaração do Ordenador de Despesas da SEMEF de que as obrigações contraídas pela administração pública no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e estão previstos na Lei Orçamentária Anual; e) Quadro Demonstrativo contendo a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes e identificação da fonte de recursos, para cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, da obrigação contraída pela administração pública; f) Previsão do objeto no Plano Plurianual em vigor. **5) Apreciação e Deliberação quanto a Publicação, para Consulta e Audiência Pública do Edital, Contrato e demais documentos da Construção e Manutenção de 160 Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF:** Dando continuidade a reunião o Presidente colocou em votação o Edital de

9


2

Concorrência Pública Nº 003/2011 - CPL/SEMSA, relativo a Concessão Administrativa para Manutenção Preventiva e Corretiva da Infraestrutura de Unidades Básicas de Saúde da Família no Município de Manaus-Am, Precedida dos Serviços de Construção e Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários, objeto do Parecer de Viabilidade Econômico-Financeira aprovado anteriormente, contendo: Seção I - Preâmbulo; Seção II – Definições; Seção III – Anexos, constituído de Anexo I – Minuta do Contrato de Concessão Administrativa; Anexo II – Projeto Básico e Caderno de Encargos; Anexo III – Cálculo da Contraprestação Mensal e Sistema de Mensuração e Indicadores de Desempenho; Anexo IV – Modelos de Declarações e Compromissos, constantes do Edital; Anexo V –Apêndice; e, Seção IV – Condições Gerais do Edital, lembrando aos comitentes que tais documentos haviam sido objeto de apreciação e discussões anteriores e contemplavam os acertos e ajustes sugeridos. O Edital foi aprovado por todos os Comitentes, bem como, foi autorizada a sua publicação para Consulta Publica, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 7 de dezembro de 2011 até o dia 06 de janeiro de 2012, nos sites da SEMSA e do SEBRAE, bem como que a Audiência Pública fosse realizada no dia 23 de dezembro de 2011, as 11:00 horas, no Auditório da SEMSA.


Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr. *Alfredo Paes dos Santos* deu por encerrados os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, às dezessete horas, onde eu, José Guilherme F. de Azevedo, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Comitentes.

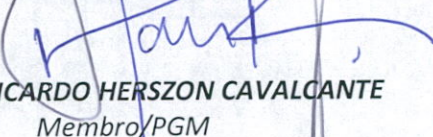
Manaus-AM, 06 de dezembro de 2011

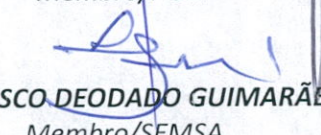

JOSÉ GUILHERME F. DE AZEVEDO
Secretário Executivo


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Presidente/SEMTEC


JOÃO COELHO BRAGA
Membro/Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Membro/SEMAD


MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE
Membro/PGM


FRANCISCO DEODADO GUIMARÃES
Membro/SEMSA

(*) Republicação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, de 06/12/2011, publicada no DOM nº 2863, de 03/02/2012, inserindo-se alterações.